



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ. 67.662.452/0001-00 - licitacoes@rosana.sp.gov.br
Paço Municipal (18) 3288-8200 - Ouvidoria (18) 98131-8786
Avenida José Laurindo, 1540 - Centro - CEP. 19270-081
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

Processo nº 0072/2026 - Pregão (Eletrônico) nº 032/2026

Objeto: registro de preços para aquisição de aparelhos eletrônicos, equipamentos e suprimentos para informática, com entrega parcelada, para atender os diversos setores da municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

Impugnante: **SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME**

I – DA TEMPESTIVIDADE E ADMISSIBILIDADE

Trata-se de impugnação ao edital apresentada pela empresa **SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME**, protocolada em 07/08/2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 032/2026.

Nos termos do art. 164 da Lei nº 14.133/2021, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade, devendo fazê-lo até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Considerando que a sessão pública estava marcada para 13/08/2026, verifica-se que a impugnação apresentada respeitou o prazo legal.

Assim, reconhece-se a tempestividade e legitimidade da impugnação, passando-se à análise de mérito.

Em síntese, a empresa impugnante questionou os seguintes pontos:

1. **Exigência de Certificação Google EDLA para o Item 96 (Monitor Interativo):** Alegou que a certificação representa um acordo comercial direto e restritivo, requerendo a dispensa de sua obrigatoriedade ou a aceitação de soluções equivalentes.
2. **Especificações de Conectividade (Porta USB-C / Power Delivery / Resolução no Item 96):** Questionou a exigência simultânea de transmissão 4K e Power Delivery (PD) de no mínimo 65W na porta USB-C frontal, solicitando a flexibilização do padrão de energia para a faixa usual de mercado (15W a 45W).
3. **Prazo de Entrega:** Solicitou a ampliação do prazo estipulado no edital de 15 (quinze) para 30 (trinta) dias úteis/corridos, apontando dificuldades logísticas e riscos no transporte de equipamentos sensíveis.

Encaminhados os autos para análise da unidade técnica competente — a Subsecretaria de Governo Digital / Setor de Tecnologia e Comunicação —, foi emitido parecer técnico balizador quanto ao mérito das especificações requeridas.



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ. 67.662.452/0001-00 - licitacoes@rosana.sp.gov.br
Paço Municipal (18) 3288-8200 - Ouvidoria (18) 98131-8786
Avenida José Laurindo, 1540 - Centro - CEP. 19270-081
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

2. DA ANÁLISE E MÉRITO DA DECISÃO

Confrontando os argumentos apresentados pela impugnante com a reavaliação efetuada pelo Setor de Tecnologia e Comunicação, decide-se fundamentadamente:

Quanto à Certificação Google EDLA (Item 96) – ACOLHIDO:

Constatou-se que a exigência exclusiva da certificação EDLA poderia restringir o caráter competitivo do certame. Assim, em observância aos princípios da competitividade, proporcionalidade e razoabilidade (art. 5º da Lei nº 14.133/2021), autoriza-se a cotação de equipamentos que não possuam nativamente a certificação Google EDLA, desde que apresentem solução operacional/tecnológica equivalente garantindo a integração segura em nuvem e a compatibilidade funcional com o ecossistema.

Quanto à Potência USB-C Power Delivery (Item 96) – ACOLHIDO:

A adequação aos padrões praticados no mercado amplia a concorrência sem prejuízo das necessidades operacionais da Administração. Fica alterada a especificação para admitir suporte a Power Delivery (PD) na faixa de 15W a 45W (ou conexões dedicadas equivalentes).

Quanto ao Prazo de Entrega – REJEITADO:

Mantém-se inalterado o prazo fixado originalmente no Edital. A manutenção justifica-se pela urgência do planejamento logístico e da necessidade premente de suprimento das Secretarias Municipais e da Procuradoria Geral do Município para a continuidade dos serviços públicos. Outrossim caso haja um imprevisto alheio a vontade da empresa contratada que seja necessária uma prorrogação no prazo de entrega, a mesma deverá apresentar a solicitação juntamente com as devidas justificativas para análise por parte da Administração quanto ao deferimento ou não do pedido.

Quanto à Resposta Tempestiva:

Esta decisão cumpre integralmente os prazos preconizados no art. 164, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, assegurando a transparência, o contraditório e a ampla defesa aos participantes.

3. DA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

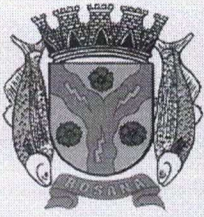
Diante do acolhimento parcial dos pleitos, o Item 96 do Termo de Referência passa a vigorar com a seguinte especificação técnica retificada:

ITEM 96 – MONITOR INTERATIVO PROFISSIONAL (IFPD) - 65" 4K PAINEL, IMAGEM E ESTRUTURA FÍSICA:

Tamanho e Resolução: Mínimo de 65 polegadas, resolução nativa 4K UHD (3840 x 2160 pixels).

Brilho e Contraste: Brilho mínimo de 400 nits e contraste estático mínimo de 4000:1.

Vida Útil: Mínimo de 50.000 horas de operação.



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ. 67.662.452/0001-00 - licitacoes@rosana.sp.gov.br
Paço Municipal (18) 3288-8200 - Ouvidoria (18) 98131-8786
Avenida José Laurindo, 1540 - Centro - CEP. 19270-081
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

Proteção de Tela: Vidro temperado de 4mm de espessura, com dureza superficial mínima de 7H e tratamento de superfície Antirreflexo (AG).

INTERATIVIDADE E TOQUE:

Tecnologia de Toque: Infravermelho (IR) de alta precisão com suporte a no mínimo 40 pontos de toque simultâneos.

Tempo de Resposta: Inferior a 8 ms.

Reconhecimento Inteligente: Diferenciação automática e precisa entre caneta (escrita fina), dedo (seleção/arraste) e palma da mão (apagador/gestos).

HARDWARE INTERNO E SISTEMA OPERACIONAL:

Processamento e Memória: Processador Quad-Core (ou superior), memória RAM mínima de 8 GB e armazenamento interno tipo Flash/eMMC mínimo de 64 GB.

Sistema Operacional: Android 13 (ou superior) nativo, com interface gráfica otimizada e responsiva para telas sensíveis ao toque de grande porte.

REQUISITOS DE SEGURANÇA E INTEGRAÇÃO DE ECOSSISTEMA:

Capacidade de Integração e Segurança: O equipamento deve possuir sistema operacional com suporte nativo a login seguro por contas corporativas, atualizações de segurança do ecossistema e permissão para acesso direto a lojas oficiais de aplicativos e serviços de armazenamento em nuvem.

Compatibilidade: Suporte nativo ao uso de ferramentas de produtividade, chamadas de vídeo e gestão de arquivos diretamente no dispositivo, sem dependência obrigatória de computador externo.

CONECTIVIDADE E PORTAS:

Entradas de Vídeo: Mínimo de 03x HDMI 2.0 In, 01x DisplayPort e 01x HDMI Out (para espelhamento da tela em segundo monitor/projetor).

Porta USB-C Multifuncional Frontal (Full-Featured): Transmissão simultânea de vídeo 4K, dados de toque (*Touch*), dados genéricos e fornecimento de energia Power Delivery (PD) na faixa de 15W a 45W (ou conexões dedicadas equivalentes).

REDE E SISTEMA DE ÁUDIO:

Conectividade Sem Fio e Cabeada: Wi-Fi 6 (Dual Band 2.4GHz e 5GHz), Bluetooth 5.2 e no mínimo 02 portas RJ-45 Gigabit Ethernet (com suporte a *Pass-Through/Switch* interno).

Sistema de Áudio: Alto-falantes estéreo integrados com potência total mínima de 30W (2x 15W).

ACESSÓRIOS INCLUSOS OBRIGATÓRIOS:

- 01 Suporte de parede reforçado compatível com furação VESA do equipamento;
- 02 Canetas estilete passivas de ponta dupla;
- 01 Controle remoto IR com pilhas inclusas;
- 01 Cabo USB-C *full-featured* (comprimento mínimo de 1,8 metro);
- 01 Cabo HDMI 2.0 (comprimento mínimo de 3,0 metros);
- 01 Cabo USB Touch tipo A/B (para comunicação do toque em PCs externos);
- Módulo Wi-Fi / Bluetooth integrado de fábrica.



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ. 67.662.452/0001-00 - licitacoes@rosana.sp.gov.br
Paço Municipal (18) 3288-8200 - Ouvidoria (18) 98131-8786
Avenida José Laurindo, 1540 - Centro - CEP. 19270-081
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

GARANTIA E SLA:

Deverá ter a garantia: Mínima de 12 meses (1 ano) on-site (com atendimento e suporte técnico prestado no local do órgão em Rosana/SP).

MODELOS E MARCAS DE REFERÊNCIA (SIMILAR OU SUPERIOR):

Para fins de balizamento de robustez, segurança, colaboração em audiências e reuniões, produtividade, resistência e ergonomia visual.

Tomam-se como referência os seguintes equipamentos (ou equivalentes de mercado): Promethean (Série ActivPanel LX ou Cobalt/Nickel); BenQ (Série Board Pro RP04 ou Master RM04); ViewSonic (Série ViewBoard IFP6552-2); LG (Linha CreateBoard Série TR3DK).

5. DISPOSITIVO DA DECISÃO

Ante o exposto, decide-se por **ACOLHER PARCIALMENTE** a impugnação interposta pela empresa **SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, determinando-se:

1. A **retificação exclusiva** da especificação técnica do Item 96 no Termo de Referência (Anexo I do Edital);
2. A **manutenção do prazo de entrega** e das demais regras do instrumento convocatório;
3. A **republicação do Edital** acompanhada da **reabertura integral do prazo** para a apresentação de propostas, nos termos do art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista a alteração das condições de habilitação técnica do Item 96;

Publique-se nos termos do Edital e dê ciência via e-mail, as empresas impugnantes, bem como aqueles que já encaminharam os recibos de retirada de edital.

Rosana, 13 de agosto de 2026.



FERNANDO S. MENDES RAMALHO
Secretário de Licitações e Compras